

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI MUNICIPAL Nº 2.610 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

“Institui o Dia do Orientador Educacional e Profissional no Município de Rio Branco – Acre.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

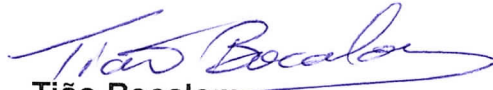
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Branco - Acre o Dia Municipal do Orientador Educacional e Profissional, a ser comemorado anualmente no dia 4 de dezembro.

Art. 2º A data tem por objetivo reconhecer e valorizar a relevante contribuição dos Orientadores Educacionais e Profissionais na formação humana, acadêmica e profissional dos cidadãos rio-branquenses.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio de suas secretarias competentes, promover atividades alusivas à data, em parceria com instituições de ensino técnico, profissionalizante e superior, entidades da sociedade civil, conselhos de classe e organizações educacionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº: 14.330 De 17/10/25
Pág. Nº: 156